

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0105002**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2022.0105002, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA/PA E A ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, através da SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA/PA, CNPJ Nº 28.553.049/0001-90, sediada à Rua Sete de Setembro, s/nº Bairro Esplanada do Xingu – no Município de ALTAMIRA, Estado do Pará, CEP: 68.372.855, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Sra MARIA DAS NEVES MORAES DE AZEVEDO, residente e domiciliada nesta cidade, e do outro lado, e a empresa ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 02.288.268/0001-04, estabelecida à Rua Lauro Maia, 1120, Bairro de Fátima, cep: 60.055-210, FORTALEZA – CE, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Procurador Pablo Ramon Alves Moreira, portador do CPF nº 902.865.542-68 em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.0105002, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2023**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PROJETO ATIVIDADE:****12 122 0006 2029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**

33 90 40 00 – Serv. Tecnologia Informação/comunic. – PJ

15 00 10 01 – Receita de imposto e Transf. Educação

17 09 00 00 – Trans. da União de Recursos hídricos

33 90 39 00 – Outros Serv. de pessoa Jurídica

15 00 10 01 – Receita de imposto e Transf. Educação

15 73 00 00 – Royalty do Petróleo e gás e Educação

17 09 00 00 – Trans. da União de Recursos hídricos

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/01/2024 até o dia 31/12/2024, conforme previsto no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 2022.0105002, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no subitem 3.1.

4.1.1 – Conforme permite artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 27 de Outubro de 2023.

MARIA DAS NEVES MORAES DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E
PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04
PABLO RAMON ALVES MOREIRA
CPF n.º 902.865.542-68
CONTRATADA